



Sociedade Portuguesa de
CARDIOLOGIA

**REGULAMENTO DA
BOLSA DE INVESTIGAÇÃO
SPC / BANCO DE PORTUGAL
COMEMORATIVA
DOS 70 ANOS DA SPC**

2019

Preâmbulo

A Sociedade Portuguesa de Cardiologia (SPC) comemora 70 anos a 9 de Julho de 2019. Durante estas sete décadas, a SPC serviu médicos, cientistas e cidadãos contribuindo de forma decisiva para elevar o nível da cardiologia portuguesa. No conjunto de iniciativas de comemoração desta efeméride, incluímos a criação de uma bolsa de investigação que, ao mesmo tempo que festeja o septuagésimo aniversário da SPC, materializa a sua missão de sempre no apoio aos médicos que persistem com obstinação, através dos caminhos ciência, em melhorar a vida dos doentes com patologia cardiovascular. Esta bolsa única, histórica e evocativa estimula a candidatura de projetos que envolvam pelo menos três instituições nacionais, idealmente de diferentes regiões do país. Esta premissa pretende apelar e alertar para a necessidade do esforço colaborativo entre instituições para sermos mais efetivos na nossa missão, assim como reconhecer e celebrar a unidade da comunidade médico-científica cardiovascular que amadureceu com e através da SPC durante as suas sete décadas de existência. Por último, pretendemos dar a esta bolsa um carácter profundamente institucional e, nesse espírito, o Banco de Portugal, como instituição financeira emblemática, aceitou o desafio de se associar à SPC através da atribuição de um subsídio que permite a viabilização da bolsa.

Regulamento

1. O valor da Bolsa de Investigação será de 10 000 euros. Metade do valor da Bolsa será entregue aos vencedores após decisão do Júri, sendo a outra metade entregue após a apresentação do trabalho e respetivo relatório. O período máximo da Bolsa será de 16 meses.
2. O primeiro autor deverá ser sócio da SPC. Todos os autores que sejam sócios da SPC devem estar no pleno uso dos seus direitos, (quotas em dia) com admissão há pelo menos

de 12 meses. Só poderão concorrer projetos que envolvam pelo menos três instituições nacionais (um máximo de cinco) e que não tenha recebido outro tipo de apoio financeiro (exemplo: Fundação da Ciência e Tecnologia, Fundação Calouste Gulbenkian). Serão valorizados projetos de investigação clínica (estudos de humanos, dados ou tecidos humanos com o propósito de melhorar a compreensão, diagnóstico ou tratamento de doenças) e realizados em Serviços de Cardiologia de hospitais portugueses.

3. As candidaturas, sob a forma de projeto, deverão ser enviadas por e-mail para secretariado@spc.pt, até 31 de Julho de 2019, de acordo as seguintes regras:

3.1 Carta assinada por todos os autores com aceitação do Regulamento da Bolsa.

3.2 Documento separado com o título do projeto, os autores e a instituição a que pertencem.

3.3 Documento com o título e texto do projeto concorrente, com um máximo de 10.000 palavras. O texto do projeto não poderá incluir os nomes dos autores, nem a origem do trabalho, sendo apenas identificado pelo respetivo título.

4. Os projetos serão analisados pelo Júri em sessão privada e o vencedor será anunciados em sessão pública especial.

5. A atribuição da Bolsa de Investigação é de inteira responsabilidade da SPC que para tal deverá nomear um Júri.

6. A Direção da SPC coordenará a receção dos projetos e verificará, antes da entrega dos originais ao Júri, se as condições deste regulamento foram cumpridas. Caso as mesmas não tenham sido satisfeitas, a Direção da SPC dará conhecimento desse facto aos candidatos.

7. O Júri será constituído por cinco sócios de reconhecido mérito científico, designados para o efeito pela Direção da SPC, um dos quais será o Presidente do júri.
- a. Os membros do Júri não podem concorrer à Bolsa.
 - b. As decisões do Júri serão tomadas por maioria absoluta de votos e delas não há recurso.
 - c. Em caso de empate, o Presidente do Júri terá voto de qualidade;
 - d. O júri deverá elaborar uma ata onde conste a sua decisão. Esta deve ser assinada por todos os elementos do júri e entregue à Direção da Sociedade Portuguesa de Cardiologia até 30 de Setembro de 2019.
8. A decisão do Júri será comunicada por escrito pela Direção da SPC a todos os candidatos.
9. Os investigadores entregarão à SPC um relatório circunstanciado do seu trabalho até sessenta dias após a data da conclusão do período máximo de duração da Bolsa. O segundo pagamento só será feito mediante a apresentação do relatório.
10. O trabalho deverá ser apresentado em Sessão Pública no Congresso Português de Cardiologia de 2021.
11. Para toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, cabe à Direção da SPC a sua resolução